



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br

### PORTARIA Nº 3/2020 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

*A excelentíssima senhora Juíza Eleitoral em substituição da Quarta Zona, Christian Carla de Almeida e Freitas, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 35, IV do Código Eleitoral,*

CONSIDERANDO a decisão do Governo de Rondônia decretando situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e suspendendo atividades de aglomeração por 15 dias, inclusive as escolares, em razão da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas de segurança devem ser tomadas em conjunto para garantia da eficácia;

CONSIDERANDO ser o atendimento eleitoral caracteristicamente voltado ao contato próximo com o usuário do serviço, em razão da coleta biométrica que, para tanto, implica em contato físico das mãos, proximidade para regulagem de fotografia, assinatura digital e demais ajustes;

CONSIDERANDO serem, as Zonas Eleitorais, a maior e principal porta de contato com o público na seara eleitoral, envolvendo eleitores, partidos políticos, advogados e pré-candidatos;

CONSIDERANDO que esta 04ª Zona Eleitoral possui mais de 70 mil eleitores, com 06 servidores em atividade e média de 90 atendimentos por dia;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público no período de 19/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º. Estabelecer trabalho interno presencial, com cumprimento da jornada regular dos servidores do quadro e requisitados, procedendo-se com as demais recomendações do Of. Circular PRES/DG/GABDG 05/2020, salvo determinação superior diversa.

Art. 3º. Determinar que, em caso de urgência, os usuários dos serviços prestados pelo Cartório Eleitoral agendem, por telefone, o atendimento presencial, se não houver possibilidade de resolução por outro meio (e-mail, SEI, PJE).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Encaminhe-se ao douto representante do Ministério Público Eleitoral e à egrégia CRE/RO, para ciência.

Publique-se no DJE/TRE-RO e no mural do Cartório Eleitoral.

Encaminhe-se aos órgãos de imprensa local, solicitando ampla divulgação.

Vilhena, 18 de março de 2020.

CHRISTIAN CARLA DE ALMEIDA FREITAS

JUÍZA ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO